



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

### Estado do Paraná

#### PROJETO DE LEI Nº 95/2010

**Súmula:** Autoriza a doação do Imóvel a UEM - Universidade Estadual de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.151.312/0001-56, autorizado a doar, a UEM - Universidade Estadual de Maringá, com sede e fórum na Avenida Colombo, 5.790, Jardim Universitário, Maringá - Paraná, o **IMÓVEL** denominado **LOTE DE TERRAS Nº 48-A-3**, com área de **11.666,00 m<sup>2</sup>** (onze mil seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO SUL** - Por uma linha seca de rumo NW 86° 30'30"SE, medindo 116,66 metros confronta com a Avenida Espanha (Jardim Europa). **AO NORTE** - Divide com os lotes nº 48-A1, e 48-A2, medindo 116,60 metros. **A OESTE** - Divide por uma linha seca de rumo SW 5°21'NE, medindo 100,00 metros. **A NOROESTE** - Divide com o lote nº 48-A-REM, medindo 100,00 metros.

**Parágrafo Único** - A área a ser doada destinar-se-á, única e exclusivamente, à construção de prédio para o funcionamento do Campus da **UEM** - Universidade Estadual de Maringá de Ivaiporã, ficando vedada a sua utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades.

**Art. 2º** - A partir da data da Escritura Pública de Doação, terá o donatário o prazo de até 04 (quatro) anos para dar início às obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e a conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

**Art. 3º** - As condições estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º e no Art. 2º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgada ao donatário.

**Art. 4º** - Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da doação, descrita em seu Art. 1º.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (18-08-2010).

  
**Cyro Fernandes Corrêa Junior**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

## Estado do Paraná

### MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 095/2010, que Autoriza a doação do Imóvel a UEM - Universidade Estadual de Maringá e dá outras providências.

O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos nobres Edis, trata-se da doação do imóvel sob matrícula **34.730**.

A aprovação do presente Projeto implica no cumprimento do dever supracitado, vez que construir-se-á o campus da Universidade Estadual de Maringá - UEM, como já lhes é de conhecimento.

Julgamos necessária a doação do referido imóvel haja vista que os nobres vereadores sabem da importância da construção do Campus da UEM no Município de Ivaiporã, salientando que a doação deste imóvel para o estado mantém a posse do povo tendo em vista que o poder emanado pelo povo e formado pela União, Estados e Municípios. Quanto à utilização para uma universidade gratuita, torna-se esta propriedade enriquecida pela função de dar ao povo o direito da educação superior.

Desta feita, solicito a costumeira prestatividade de Vossas Excelências em **REGIME DE URGÊNCIA**, relembrando o cumprimento de suas atribuições como Legisladores desta cidade, aprovando o presente projeto.

  
**Cyro Fernandes Corrêa Júnior**  
Prefeito Municipal

# MEMORIAL DESCRITIVO

CIDADE DE IVAIPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 48-A-3  
ÁREA: 11.666,00 M<sup>2</sup>  
GLEBA PINDAUVA SECÇÃO "C" 2ª PARTE  
IVAIPORÃ – PR

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

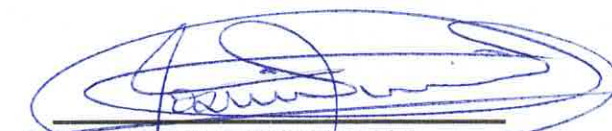
**AO SUL** – Por uma linha seca de rumo NW 83°30'SE, medindo 116,66 metros confronta com a Avenida Espanha (Jardim Europa).

**AO NORTE** – Divide com os lotes nº. 48-A1, e 48-A2, medindo 116,60 metros.

**A OESTE** – Divide por uma linha seca de rumo SW 5°21'NE, medindo 100,00 metros.

**A NOROESTE** – Divide com o lote nº. 48-A-REM, medindo 100,00 metros.

Ivaiporã, 20 de outubro de 2010.



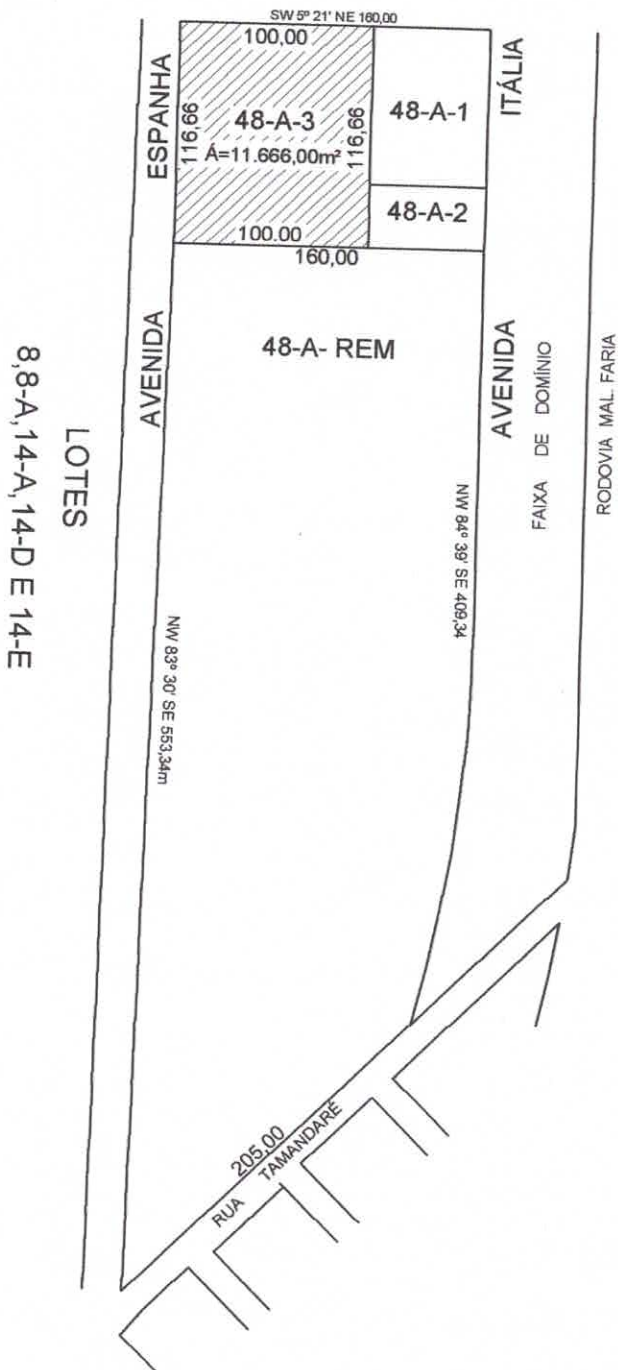
**JOSIMAR PICINATO**  
RESP. TÉCNICO  
CREA - PR – 98575/TD



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

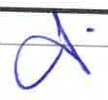
## CROQUI DE LOTES DO MUNICÍPIO

LOTE: <b>48-A-3</b>	QUADRA: -----	ZONEAMENTO: <b>ZCS-3</b>
MATRÍCULA: <b>34.730</b>	ÁREA: <b>11.666,00m<sup>2</sup></b>	BAIRRO: <b>JD. EUROPA / JD. AEROPORTO</b>
		IMÓVEL IMPLANTADO: <b>VAGO</b>



  
**Josimar Picinato**  
 Topógrafo - CPF 468.956.559-72  
 CREA-PR 98575/TD

PROJETO: CROQUI LOTES MUNICIPAL LT. 48-A-3 JARDIM EUROPA DATA: 16 / 06 / 2010 SEM ESCALA	ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS DESENHO: ESTER NASCIMENTO TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO
--	--





Matrícula

34.730

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de 10/Abril/2008 de 20

Oficial, *Gisele Alves*

**IMÓVEL:** LOTE DE TERRAS nº 48-A-3 (quarenta e oito-a-três), com a área de 11.666,00 m<sup>2</sup> (onze mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Divide com os lotes nº s 48-A-1 e 48-A-2, medindo 116,66 metros; **A NORDESTE:** Divide com o lote nº 48-A-REM, medindo 100,00 metros; **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo SW 83°30'SE, medindo 116,66 metros, confronta com a **Avenida Espanha** (Jardim Europa); **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 5°21'NE, medindo 100,00 metros.

**PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, Ivaiporã, PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 8.835, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 10 de Abril de 2.008.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº  
APSC.

SERVENTIA DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

## CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da lei 6015 de 21/12/73, alterada p/ 6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº ..... fotocopiado em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

16 JUN. 2010

O REPERIDO É VERDADE E DOU FE

GISELE ALVES  
 ALCEBIADES ALVES FILHO  
 MARA REGINA ALVES DA SILVA  
 NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escreventes  
Juramentados

SERVENTIA DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ  
*Bel. Gisele Alves - Oficial*  
*Alcebiades Alves Filho*  
*Mara Regina Alves da Silva*  
*Nilza Iolanda Belo de Souza*  
Escreventes Juramentados



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 95/2010


Súmula: Autoriza a doação do imóvel a UEM – Universidade Estadual de Maringá e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

  
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

  
Mário Hort

  
José Maria Carneiro

  
Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

  
Sebastião Bonfim Matos



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 36/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município

### CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas sessões extraordinárias, no dia 16 de novembro de 2010, logo após a reunião ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 - **Projeto de Lei nº 81/2010 do Executivo – Súmula:** Autoriza a doação de imóvel sob matrícula 36.515 a UEM – Universidade Estadual de Maringá e dá outras providências.
- 2 - **Projeto de Lei nº 95 do Executivo – Súmula:** Autoriza a doação do Imóvel a UEM – Universidade Estadual de Maringá e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 97/2010 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

  
Dr. Ademir Soares de Souza  
Presidente

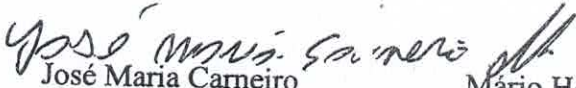
  
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira  
1º Secretário

Cientes:


  
Edivaldo Aparecido Montanheri

Dr. Ademir Prudencio da Silva

Luis Gustavo Chaves

  
José Maria Carneiro

Mário Hort

  
Luciano Reginaldo Gonçalves

  
Sebastião Bonfim Matos